



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de Alumínio torna público para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações formais, com licitação dispensável. Os gêneros serão destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE 38/2009.

A sessão pública de processamento da Chamada Pública será realizada, no dia e horário abaixo indicados:

Local : Paço Municipal

Endereço : Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100- Alumínio/SP

Data : 05/04/2013 as 09:30 horas

Os envelopes com o projeto de venda e a documentação de habilitação e, deverão ser entregues até às 9:30 horas do dia 05/04/2013, no mesmo endereço supracitado.

Alumínio, 11 de março de 2013.

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

O MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO/SP vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com Licitação dispensável, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 11.947 e Resolução nº 38 / 2009, ambas de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Alumínio/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engº Antonio de Castro Figueirôa, 100, Centro – Alumínio/SP, inscrita no CNPJ sob nº 58.987.629./0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Sr. José Aparecida Tisêo, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei 11.947 e na Resolução 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a ser fornecido no período de maio a dezembro de 2013.

TIPO:

Menor preço por item

1 - OBJETIVO:

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou suas organizações com Licitação dispensável para atender aos alunos matriculados nas Instituições Educacionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificados no Anexo II e em quantidades estimadas no Anexo IV deste edital.

2- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

- 2.1 Poderão participar desta Chamada Pública Grupos Formais e Grupos Informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, doravante designados fornecedores proponentes.
- 2.2 Na análise para a aquisição deverão ser priorizadas as propostas dos grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.
- 2.3 Os gêneros alimentícios a serem entregues serão definidos nesta Chamada Pública, podendo ser alterados quando ocorrer à necessidade de substituição de produtos, mediante aceite da contratante e devida comprovação dos preços de referência. Em consonância com o art. 19 – Parágrafo único da Resolução nº 38/2009.
- 2.4 Os fornecedores serão Grupos Formais e Grupos Informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.
- 2.5 Os Grupos Informais deverão ser cadastrados junto à Entidade Executora por uma Entidade Articuladora, responsável técnica pela elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

3 - DEFINIÇÃO DE PREÇOS:

- 3.1 Os preços deverão basear-se no boletim diário da CEAGESP, Bolsa de Cereais, Instituto de Economia Agrícola e corresponder à embalagem no atacado. No preço final, será agregado o custo de embalagem, transporte, armazenamento e distribuição.
- 3.2 A atualização dos preços de referência deverá ser realizada semestralmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

- 3.3 Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, adquiridos para a alimentação escolar, que integram a lista dos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF), não poderão ter preços inferiores a esses. (Anexo VI)
- 3.4 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP/ano.

4- ABERTURA:

- 4.1 A sessão pública de processamento desta chamada pública será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, o projeto de venda e o credenciamento dos interessados. Em nenhuma hipótese será admitido recebimento de envelopes após o horário estabelecido neste edital.

4.2 CREDENCIAMENTO

- 4.2.1 Os Proponentes poderão ser representados por meio de procuração ou documento devidamente assinado, contendo, obrigatoriamente, o nome do representante, indicação do nº do RG e do CPF, com poderes para praticar todos os atos à chamada pública, conforme modelo sugerido. (Anexo I)
- 4.3 Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á à abertura dos envelopes dos Proponentes, contendo os documentos de habilitação e o projeto de venda (modelo Anexo V). Cada Proponente deverá apresentar apenas um invólucro inviolado, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

Chamada Pública nº 01/2013

Projeto de venda e Documento de Habilitação

Nome do participante

5- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 No processo de habilitação, os **Grupos Informais de Agricultores Familiares** deverão entregar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

5.2 Os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação.

6 - DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 6.1 Das decisões proferidas pela Comissão, decorridas do presente, caberão os recursos previstos no art.109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2 Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles, será encaminhado à autoridade competente para deliberação.

7 - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- 7.1 A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei nº 11.947/2009, Decreto nº 6319/2007 e resolução FNDE 038/2009, semanalmente, nas escolas municipais (Anexo III), sob orientação da nutricionista responsável quanto ao quantitativo, observado o disposto no Anexo II. Os produtos fornecidos deverão atender ao disposto na legislação vigente da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento.
- 7.2 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado Contratados, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do PNAE.

8 - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 8.1 O pagamento será feito 30 dias após a apresentação de documento fiscal bem como liberação do Departamento requisitante, através de depósito bancário em conta na instituição bancária indicada pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

9 - PENALIDADES:

9.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

A – Advertência

B – Multa em cada caso aplicar-se-á:

- 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela correspondente.

- 10% (dez por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.

- 05% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que tenham problemas técnicos, multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

- 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o instrumento contratual.

C – Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

D – Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal.

E – Declaração de inidoneidade.

10- RECURSOS E IMPUGNAÇÃO:

10.1 Das decisões relativas à presente licitação caberão os recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os quais se processarão de acordo com as normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

estabelecidas no mesmo dispositivo legal, que deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Alumínio, através do Setor de Protocolo, atenção da Comissão Permanente de Licitações, no horário das 9h00 às 16h00.

- 10.2 A intimação pertinente aos atos de julgamento da habilitação e das propostas se dará mediante comunicação direta aos interessados, e publicação em D.O.E, Diário Oficial do Município e Jornal da região.
- 10.3 Interposto qualquer recurso, a Administração avisará aos demais licitantes do fato. Estes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A partir do recebimento do recurso e até o final do prazo de que trata este item, tanto o processo da licitação quanto cópias do recurso permanecerão à disposição dos interessados.
- 10.4 Os recursos deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitação que, após análise e manifestação, e submetido à apreciação do Chefe do Executivo, dará a decisão final.

11- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

- 11.1 Satisfeita todas as fases legais e conhecido resultado da licitação, depois de decorrido o prazo de interposição de recursos, a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação à concorrente vencedora far-se-á por termo nos próprios autos do processo licitatório, pelo Prefeito do Município.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE. Dotação orçamentária: nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para o exercício de 2013.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

- 13.1 É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
 - 13.2 A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização.
 - 13.3 A Licitante contratada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do contrato, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
 - 13.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o do dia do início e incluir-se-á do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMA.
 - 13.5 As normas disciplinadoras desta Chamada Pública serão interpretadas em favor da ampliação da participação, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 13.6 Recursos, impugnações, somente serão recebidos mediante protocolo no Paço Municipal – Avenida Engº Antonio de Castro Figueirôa, 100, Centro – Alumínio
 - 13.7 Esclarecimentos poderão ser encaminhados via e-mail para: pma.licitacao@hotmail.com.br.
14. As partes elegem o Foro da Comarca de Mairinque como seu domicilio legal para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

Alumínio, 11 de março de 2013.

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

ANEXO I - MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública nº 01 /2013

A (nome do grupo formal) com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº....., representada pelo(a) Sr(a), (representante legal da empresa e cargo), titular com RG nº.....e do CPF nº....., **CRENCIA** o (a) Sr(a), (nome e cargo do credenciado), titular com RG nº..... e do CPF nº....., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Alumínio na Chamada Pública acima identificada.

Local, data,

nome, RG, cargo

Obs.: O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada fornecedor participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

ANEXO II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS

Polpa congelada de maracujá: Ingredientes: 100% polpa da fruta congelada, O produto deve ser processado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características organolépticas próprias. Características microscópicas de acordo com legislação vigente. Embalagem de 01 kg. Rotulagem de acordo com legislação.

As hortaliças: Próprias para consumo deverão ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições:

- Serem frescas e sãs, estarem inteiras, limpas e livres de umidade externa anormal;
 - Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;
 - Terem atingido o grau de maturação que lhes permita suportar manipulação; transporte e armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo definido pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar;
 - Não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica;
 - Estarem isentas de: substâncias terrosas, resíduos, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
 - Isentos de parasitos, insetos, larvas e outros animais nos produtos ou embalagens;
 - Apresentar odor, sabor, textura ou aparência característicos da espécie;
 - Enfermidades: Serão tolerados pequenos defeitos físicos, desde que não ultrapassem 5% do peso total do produto. Defeitos graves não serão tolerados.
- Padrões microbiológicos de acordo com legislação.

Arroz longo fino, agulhinha tipo 1, subgrupo polido, não ser de safra recente. Selecionados, não sendo necessário escolher e nem lavar para sua preparação. Produto 100% natural. Prazo de validade de 12 meses. Isento de mofo, de odores estranhos, insetos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 Kg, em plástico atóxico.

- A. Declarar marca nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

- B. Embalagem primária transparente incolor, termossoldada. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade para 6 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 Kg.

Rotulagem de acordo com legislação vigente.

Farinha de milho: Produto obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e larvas. Não podem estar úmidas, fermentado ou rançosas.

Rotulagem: No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação e estar de acordo com a legislação vigente.

O produto deve estar acondicionado em embalagem sacos plástico resistente, transparente, atóxico de 500 gr.

Feijão carioquinha tipo 1: Feijão, carioquinha, tipo 1 "in natura", constituído de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.

O produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente e obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme Anexo I e item 4.4 da Portaria 161 de 24/07/87 do Ministério da Agricultura - M.A., complementada pelas Portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura - M.A., para efeito de classificação.

Organolépticas:

- aspecto: grãos
- cor: característica da espécie
- odor: próprio

Microscópicas:

- Ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Toxicológicas:

- ausência de defensivos agrícolas organoclorados;
- Aflatoxinas: de acordo com legislação vigente.

Embalagem: A embalagem primária do produto deverá ser saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente com capacidade para 1 (um) quilo. A embalagem secundária do produto deverá ser: fardo plástico atóxico, transparente, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada, resistente, que suporte a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, com capacidade para 30 (trinta) quilos. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.

Rotulagem de acordo com legislação vigente.

Feijão preto tipo 1: Feijão, preto, tipo 1 “in natura”, constituído de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.

O produto feijão “in natura”, deverá ser de safra corrente e obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme Anexo I e item 4.4 da Portaria 161 de 24/07/87 do Ministério da Agricultura - M.A., complementada pelas Portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura - M.A., para efeito de classificação.

Organolépticas:

- aspecto: grãos
- cor: característica da espécie
- odor: próprio

Microscópicas:

- Ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Toxicológicas:

- ausência de defensivos agrícolas organoclorados;
- Aflatoxinas: de acordo com legislação vigente.

Embalagem: A embalagem primária do produto deverá ser saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente com capacidade para 1 (um) quilo. A embalagem secundária do produto deverá ser: fardo plástico atóxico, transparente, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, com capacidade para 30 (trinta) quilos.

Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.

Rotulagem de acordo com legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

Leite em pó integral e instantâneo – O produto deve conter 15 % da IDR (ingestão diária recomendada) para adultos por 100 ml de produto reconstituído. A reconstituição com 13,5 g de pó e 90 ml de água = 100 ml de produto reconstituído.

Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados.

O leite em pó integral e instantâneo deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral.

Organolépticas:

aspecto: pó uniforme, sem grumos

cor: branco amarelado

odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido.

Físico-químicas:

- Gordura: mínimo de 26,0% em peso

- Umidade: máximo de 3,5% em peso

- Proteína: mínimo de 26% em peso

- Glicídios redutores (em lactose): mínimo de 37% em peso.

- Caseína: mínimo de 20% em peso.

- Resíduo mineral fixo: máximo de 6% em peso

Microscópicas:

Não poderá conter substâncias estranhas macro e/ou microscopicamente visíveis.

Toxicológicas:

- Ausência de Conservadores.

Prazo de Validade: mínimo de 12 (doze) meses.

Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 (trinta) dias anterior a data de entrega.

Embalagem

A embalagem primária do produto deverá ser:

OPÇÃO A: Lata de folhas de flandres, com capacidade para 400 (quatrocentos) gramas a 1 (um) quilo.

OPÇÃO B: Filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado, com capacidade para 400 (quatrocentos) gramas a 1 (um) quilograma.

A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, de modo a garantir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

a inviabilidade da mesma e com capacidade para 9,6 kg (nove quilos e seiscentos grammas) a 12 (doze) quilogramas.

Rotulagem de acordo com legislação vigente.

Óleo comestível de soja – Refinado, acondicionado em lata ou pet com 900 ml. Prazo mínimo de validade de 6 meses. A embalagem secundária do produto deverá ser caixas de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistentes às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade, capacidade 20 (vinte) unidades.

Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O óleo será designado segundo sua classificação obedecida a seguinte restrição: O uso do nome do vegetal de origem apenas para óleos vegetais obtidas de uma única espécie vegetal. Óleo refinado de soja é o que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização, ou aqueles que se apresentarem com características iguais aos assim tratados. O óleo deverá apresentar a composição e as características de identidade que lhe sejam próprias. O óleo de soja obedecerá aos seguintes critérios de qualidade para óleos comestíveis: a) Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. b) Deverá ser obtido de matérias - primas de origem vegetal em bom estado sanitário, c) Apresentar-se-ão isentos de substâncias estranhas à sua composição e, de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário vigente.

Rotulagem de acordo com legislação vigente.

AMOSTRAS

Apresentar amostra de acordo com o produto e embalagem a ser entregue.

Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade: Ex: Agrião: 02 (dois) maços; Ovos: 02 (duas) dúzias; beterraba 02

(dois) Kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

Arroz: 02 (duas) embalagens de no mínimo 02 Kg, Leite em pó: 02 (dois) pacotes ou latas, Óleo: 02 (duas) latas ou embalagens pet, Feijão (dois) pacotes de 01 Kg.

Identificação das Amostras

Amostra
P.M.Alumínio
Chamada Pública nº / - Agricultura Familiar
Participante:

CONTROLE DE QUALIDADE

Os produtos que não corresponderem às exigências serão devolvidos, ficando o fornecedor sujeito a substituir o produto diretamente na Unidade Escolar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação. Tal notificação independe da aplicação das penalidades previstas.

A Seção de Suprimentos e Merenda Escolar visitará a área de produção dos gêneros alimentícios sempre que necessário.

EMBALAGEM

Os produtos deverão ser entregues em embalagens convencionais, isto é, polpa de maracujá em saco plástico atóxico, termossoldado e inviolável. Verduras em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas, sacos plásticos transparentes ou outra embalagem permitida pela legislação.

ENTREGAS

As entregas de polpa de maracujá e hortaliças deverão ser efetuadas unidades escolares, semanalmente e de acordo com programação pré estabelecida pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar.

Segue em anexo a relação das unidades escolares

Os veículos utilizados no transporte deverão atender legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

O cronograma de entrega será fornecido semanalmente e se necessário quinzenalmente.

As guias de remessa deverão ser devolvidas à Seção de Suprimentos e Merenda Escolar, devidamente assinadas.

Fica reservada a Seção de Suprimentos e Merenda Escolar, o direito de alterar a programação até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo de entrega dos produtos.

Os veículos utilizados no transporte deverão atender a legislação vigente.

Os entregadores deverão estar de jaleco limpo, protetor para os cabelos e sapatos fechados.

Alumínio, 07 de março de 2013.

Vanessa Pereira da Silva
Nutricionista – CRN3-22.293



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

Escola Municipal “João de Almeida”

Rua Benedito Vieira, 20 – Bairro Itararé

Fone: (11) 4715-2348

Escola Municipal “Profª. Isaura Krüger”

Av. Santiago, 468 – Vila Industrial

Fone: (11) 4715-1860

Escola Municipal “Vicente Botti”

Praça João de Castro Figueirôa, 02 – Vila Industrial

Fone: (11) 4715-3522

Escola Municipal “Comendador Rodovalho”

Rua Antonio Dias, 20 – Vila Paulo Dias

Fone: (11) 4715-3556

Escola Municipal “José Joaquim da Silva”

Rua Ilhéus, 51 – Vila Paraíso

Fone: (11) 4715-3674

Escola Municipal “Manoel Netto Filho”

Rua Eduardo Grillo, 300 – Vila Pedágio

Fone: (11) 4715-1685

Escola Estadual “Honorina Rios de Carvalho Melo”

Rua Floriano Vieira, 125 – Jardim Progresso

Fone: (11) 4715-3301

Escola Municipal “Eng.º. Antonio de Castro Figueirôa”

Rua Luiz Martins, n.º 100, Jardim Olidel

Fone: (11) 4715-7262

Escola Municipal “Dr. Roberto Ney Novaes de Figueiredo”

Rua Antonio Russo, 301 – Jardim Olidel

Fone: (11) 4715-7816

Escola Municipal “José Jesus Paes”

Estrada Santa Rita, 5772 – Bairro Figueiras

Fone: (11) 4715-7939

Creche Municipal “Benedita Furquim Dias”

Rua Octávio Corrêa da Costa, n. 242, Vila Paraíso

Fone: (11) 4715-7635



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Aluminópolis- SP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 2013

Polpa de fruta congelada e hortaliças

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PRODUTO	UNIDADE	CÓDIGO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE TOTAL
01	Alface	Kg	111.04.0065	250 Kg	2.000 Kg
02	Cheiro verde	maço	111.04.0017	250 maços	2.000 maços
03	Chicória	Kg	111.04.0058	100 Kg	800 Kg
04	Agrião	maço	111.04.0048	50 maços	400 maços
05	Rúcula	maço	111.04.0040	50 maços	200 maços
06	Couve manteiga	maço	111.04.0029	70 maços	250 maços
07	Polpa de maracujá congelada	Kg	111.05.0048	250 Kg	1.320 Kg

Gêneros Alimentícios – Estocáveis

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PRODUTO	UNIDADE	CÓDIGO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE TOTAL
01	Arroz agulhinha tipo 1	Kg	111.01.0013	3.000 Kg	15.000 Kg
02	Farinha de milho amarela	Kg	111.01.0084	80 Kg	400 Kg
03	Feijão cariocinha tipo 1	Kg	111.01.0010	170 Kg	850 Kg
04	Feijão preto tipo 1	Kg	111.01.0131	90 Kg	450 Kg
05	Leite em pó integral	Kg	111.06.0008	120 Kg	800 Kg
06	Óleo de soja refinado	Lata	111.01.0007	480 latas	2.400 Kg

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 / 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Prefeitura Municipal de Alumínio

Avenida Engº Antonio de Castro Figueirôa, 100, Centro

CNPJ nº 58.987.629./0001-57

Departamento Municipal de Educação

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente:

2. CNPJ nº:

3. Endereço:

4. Município:

5. CEP:

6. Nome do Representante Legal:

7. CPF nº:

8. Telefone: ()

9. Banco:

10. Nº da agência:

11. Nº da CC:

RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Nome do Agricultor Familiar:

DAP:

Produto(s):

Quantidade/unidade:

Total do Agricultor:

Nome do Agricultor Familiar:

DAP:

Produto(s):

Quantidade/unidade:

Total do Agricultor:

Nome do Agricultor Familiar:

DAP:

Produto(s):

Quantidade/unidade:

Total do Agricultor:

TOTAL DO PROJETO (R\$)

